



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 092/07

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Desafetar do Domínio Público os lotes 01/A; 01/B; 01/C; 01/D; 01/E; 01/F; 01/G; 01/H; 01/I; 01/N; 01/O; 01/REM; 01/J; 01/L E 01/M, com área total de 7.452,50m², resultante da subdivisão do lote maior 01/REM, situado no Núcleo Habitacional Adriano Corrêa, dando outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE,**

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Desafetar do Domínio Público, os lotes 01/A; 01/B; 01/C; 01/D; 01/E; 01/F; 01/G; 01/H; 01/I; 01/N; 01/O; 01/REM; 01/J; 01/L E 01/M, com área total de 7.452,50m², resultante da subdivisão do lote maior 01/REM, situados no Núcleo Habitacional Adriano Corrêa, a fim de regularizar documentação junto ao Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca (Matrícula 4.313, L 02).

PARÁGRAFO ÚNICO – Os imóveis constantes no Art. 1º desta Lei, destinam-se à construção de residências do Programa Minha Casa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 29 dias do mês de maio de 2006.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

Vida sim, drogas não! vf